EMENDA SUPRESSIVA Nº 016/2022

SUPRIME O ART. 4º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 156/2022, QUE INSTITUI A CAMPANHA JULHO VERDE, VOLTADA A MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS APROVA:

Art. 1º Fica suprimido o inteiro teor do art. 4º do Projeto de Lei nº 156/2022.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 26 de setembro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Acatamos a recomendação da Procuradoria Legislativa desta Casa, que observou vício no artigo 4º do Projeto de Lei nº 43/2022, o qual "Institui a Campanha Julho Verde, voltada a medidas de prevenção, conscientização e combate ao câncer de cabeça e pescoço". A Especializada entende, conclui e opina pela constitucionalidade dos demais artigos do projeto em comento, sendo possível seu aproveitamento.

Por esta razão, sanado o vício apontado, esperamos que o PL siga sua tramitação regular nas Comissões Permanentes, tendo em vista que a matéria é de fundamental importância para que levemos informação, inclusão, diagnóstico, tratamento, esperança de dias melhores e qualidade de vida às pessoas que lidam com câncer de cabeça e pescoço, uma doença terrível.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)